DPE-SP

Analista de Defensoria Pública

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial 1
Acentuação gráfica 10
Pontuação 12
Morfossintaxe 17
Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo 19
Concordância nominal e verbal 36
Regência nominal e verbal 38
Frase, oração e período. Processos de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração 41
Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas) 49
Discurso direto, indireto e indireto livre 51
Coerência argumentativa e elementos de coesão textual: referenciação, substituição e repetição, conectores e outros elementos de sequenciação textual 55
Compreensão e interpretação de texto 58
Gêneros textuais 60
Figuras e vícios de linguagem 78
Adequação da linguagem ao tipo de documento 85
Níveis de linguagem 87
Propriedade vocabular 89
Questões 90
Gabarito 111

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constitucionalismo; sistemas de governo, formas de governo e formas de estado; formação da constituição, poder constituinte e bloco de constitucionalidade 1
Controle de constitucionalidade: o controle difuso, incidental ou concreto da constitucionalidade; o controle concentrado, geral ou abstrato da constitucionalidade (adi, adc, ado, adpf), representação interventiva, reclamação constitucional e mandado de injunção 23
Interpretação constitucional: métodos, classificações, princípios e ativismo judicial 39
Controle de constitucionalidade do direito estadual e do direito municipal 51

Maxi educa

SUMÁRIO

Direitos em espécie; direitos, deveres e garantias individuais e coletivos em espécie; liberdades fundamentais; igualdade formal e material; direitos civis e políticos e direitos de cidadania; direitos sociais e direitos dos trabalhadores; direitos de nacionalidade; condição jurídica do estrangeiro no brasil; extradição; condição jurídica dos migrantes no brasil 52

Direito constitucional antidiscriminatório, feminista e inclusivo 70

Mecanismos constitucionais de participação popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular e demais formas de participação popular nos demais poderes; experiências brasileiras de participação e gestão democráticas: conselhos de direitos, conselhos gestores de políticas públicas, conferências, orçamento participativo, audiências públicas e consultas públicas; controladorias, ouvidorias e auditorias; participação no poder legislativo e comissões parlamentares de participação social 72

Organização política do estado; federalismo, estado federal e federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenção; união: natureza jurídica, competências e bens 81

Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites 89

Organização regional; municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões 90

Distrito federal e territórios; regiões 95

Organização administrativa e funcional do estado; administração pública: noção, princípios, normas e organização 97

Servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional; responsabilidade civil; teoria dos atos jurídicos de direito público 102

Princípio da separação dos poderes, controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder 107

Poder judiciário: funções, organização, competências e funcionamento 113

Estatuto da magistratura e seus princípios informativos; garantias institucionais da função judicial 134

Jurisdição constitucional do supremo tribunal federal e do tribunal de justiça do estado do são paulo; súmula vinculante; repercussão geral; conselho nacional de justiça, provimentos, resoluções e recomendações 137

Amicus curiae, audiências públicas, consultas públicas, fóruns interinstitucionais, grupos de articulação e comissões de conciliação em políticas públicas 141

Funções essenciais à justiça: ministério público, defensoria pública, advocacia pública e advocacia privada; regimes jurídicos 143

Conselho nacional do ministério público, provimentos, resoluções e recomendações . 150

Defensoria pública: enquadramento constitucional, autonomia, princípios, garantias institucionais e funcionais; dever do estado 153

Defesa do estado e das instituições democráticas: estado de defesa, estado de sítio, intervenção; forças armadas e defesa da soberania 155

Segurança pública, política penitenciária e direito à segurança 160

Atuação do estado no domínio econômico; política urbana e conflitos urbanos; política agrícola e fundiária e da reforma agrária 162

Direitos dos povos e das comunidades tradicionais 166

SUMÁRIO

Ordem social: fundamento e objetivos 169
Direitos e políticas públicas voltadas à equidade de raça e gênero, população lgbt-qiapn+ e pessoas com deficiência 170
Saúde: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais 174
Defesa dos direitos das pessoas com transtorno mental 177
Assistência, desenvolvimento e promoção social 178
Direito à alimentação adequada e segurança alimentar 179
Educação, cultura e desporto: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais 180
Ciência, tecnologia e inovação 189
Comunicação social: meios, propriedade, liberdades de expressão e opinião, regulação constitucional da mídia e mecanismos de participação 190
Meio ambiente, conflitos socioambientais, recursos naturais e saneamento 194
Povos tradicionais e proteção dos/as povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, população ribeirinha, comunidade de terreiro, pescadores artesanais e outros grupos tradicionais e originários 196
Pessoas em situação de rua: bases, diretrizes e instrumentos constitucionais 201
Questões 203
Gabarito 211

DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito administrativo: origem, princípios informativos, conceito, objeto e fontes; administração pública: conceito, organização e modelo 1
Órgãos públicos 9
Hierarquia administrativa 12
Regimes público e privado na administração pública: regime jurídico administrativo 14
Normas sobre interpretação do direito público na lei de introdução ao direito brasileiro 31
Poderes da administração pública: poderes e deveres dos administradores públicos; uso e abuso do poder 37
Ato administrativo: conceito, características, atributos, elementos, requisitos de validade e eficácia, espécies, formação, delegação, avocação, revisão, recurso e efeitos; mérito, discricionariedade e vinculação do ato administrativo; extinção, revogação, invalidação, convalidação e nulidades do ato administrativo 48
Procedimento administrativo e processo administrativo 69
Administração pública: descentralização; desconcentração; administração direta e indireta; aspectos gerais da administração direta; autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundação pública e fundação privada; consórcios públicos, agências executivas e agências reguladoras; concessão, permissão, autorização e parceria público-privada; entidades de cooperação; pessoas jurídicas autônomas vinculadas ao estado: natureza jurídica, competência, autonomia e subordinação 76

SUMÁRIO

Agentes públicos: conceito e classificação; prerrogativas e deveres; cargo público: conceito, criação, provimento, acumulação, vacância, desnecessidade, transformação, extinção 93

Organização e regime jurídico funcional; responsabilidade administrativa, civil e criminal do servidor público 111

Serviços públicos: conceito, características, princípios, classificação, competência, regulamentação e controle; direitos e deveres dos usuários; execução dos serviços públicos e meios de prestação; terceirização; remuneração dos serviços públicos 117

Licitação: conceito, natureza jurídica, objeto, finalidade, princípios e modalidades; obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; processo de contratação direta; procedimento licitatório; revogação, invalidação e desistência da licitação 135

Negócios jurídicos da administração pública 157

Contrato administrativo: conceito, características, espécies, formalização, execução, inexecução, duração, prorrogação, renovação e hipóteses de extinção; nulidades, revisão, alterações e inexecução do contrato; convênios 163

Marco regulatório de organizações da sociedade civil; termos de parceria 188

Organização social: organização da sociedade civil de interesse público; políticas de fomento por meio das contratações públicas 193

Responsabilidade civil do estado: origem, evolução, teorias e disciplina constituciona; aplicação da responsabilidade objetiva; responsabilidade subjetiva; responsabilidade por atos legislativos; responsabilidade por atos judiciais; reparação do dano; direito de regresso 202

Controle da administração pública: controle legislativo, jurisdicional e administrativo; ministério público; tribunal de contas 209

Controladoria; ouvidoria 218

Improbidade administrativa 226

Transparência e acesso à informação no poder público 238

Proteção de dados pessoais 250

Questões 273

Gabarito 280

DIREITO TRIBUTÁRIO

Direito tributário: conceito, fontes, natureza jurídica, vigência, aplicação, integração e interpretação da lei tributária 1

Tributação e orçamento; Sistema tributário nacional e finanças públicas 3

Interpretação e integração da lei tributária; Vigência e aplicação da lei tributária 9

Tributos: conceito e espécies tributárias 14

Princípios gerais, constitucionais e específicos em matéria tributária 17

Competência tributária e limitações ao poder de tributar 20

Imunidades tributárias 23

Repartição de competências e receitas tributárias 27

SUMÁRIO

Espécies tributárias federais, estaduais e municipais. Não incidência, isenção, imunidade e anistia 35

Obrigação tributária: conceito, espécies, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade, domicílio e desoneração 41

Fato gerador: aspectos gerais, classificação e elementos 43

Crédito tributário: conceito, lançamento, modalidades, natureza, suspensão, extinção e exclusão; Garantias e privilégios; Prescrição e decadência; Repetição do indébito. Elisão, evasão e elusão fiscal 44

Administração tributária: Fiscalização; Dívida ativa; Certidões 46

Processo Administrativo Tributário 47

Processo Judicial Tributário 50

Execução Fiscal 52

Exceção de pré-executividade 54

Responsabilidade tributária 55

Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem; Solidariedade, sucessão e responsabilidade supletiva 56

Lei de Responsabilidade Fiscal 58

Questões 86

Gabarito 89

DIREITOS HUMANOS

Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceitos, terminologias, classificações, características, princípios 1

Teorias e fundamentos dos direitos humanos: filosófico, políticos, econômicos, sociais, antropológicos e jurídicos; Responsabilidade internacional por violações; Efetividade e justiciabilidade 8

Direitos Humanos e relações privadas; Vinculação de particulares a normas e standards internacionais 27

Educação em direitos humanos 32

Direito Internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características, gerações e dimensões 39

Interpretação, interpretação conforme, vigência e eficácia das normas de Direito Internacional dos Direitos Humanos 45

Suspensão, restrições, limitações, limitações contextuais, reservas e denúncias 52

Obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções 57

Sistema global de proteção e promoção internacional dos direitos humanos: Organização das Nações Unidas (ONU); Normas de organização e funcionamento; Órgãos de supervisão, fiscalização e controle; Mecanismos e órgãos de monitoramento; Órgãos e mecanismos convencionais e extraconvencionais; Atribuições; Estrutura; Competência; Acesso; Funcionamento; Regulamentos e estatutos; Procedimentos; Admissibilidade; Decisões; Supervisão de cumprimento de suas decisões; Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema global 65

SUMÁRIO

Sistema da Organização das Nações Unidas: Conselhos; Comitês Temáticos; Revisão Periódica Universal; Referenciais normativos no sistema ONU (Convenções, Protocolos, declarações, tratados, acordos e documentos análogos); Relatórios estatais e da sociedade civil. Comentários gerais e recomendações gerais. Jurisprudência contenciosa e consultiva; Casos contenciosos, medidas urgentes, cautelares e provisórias .. **80**

Sistema regional interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos:Organização dos Estados Americanos (OEA); Normas de organização e funcionamento; Órgãos de supervisão, fiscalização e controle; Mecanismos e órgãos de monitoramento; Comissão Interamericana de Direitos Humanos; Corte Interamericana de Direitos Humanos; Atribuições, estrutura, competência, acesso e funcionamento; Regulamentos e estatutos; Procedimentos; Admissibilidade; Decisões e sentenças; Supervisão de cumprimento de decisões; Mecanismos de apuração de violações de direitos humanos no sistema interamericano; Referenciais normativos no âmbito interamericano (Convenções, Protocolos, declarações, tratados, acordos e documentos análogos).... **91**

Jurisdição contenciosa e consultiva; Casos contenciosos, incluindo admissibilidade, soluções amistosas e méritos publicados, medidas cautelares e monitoramento e seguimento de recomendações envolvendo o Estado Brasileiro junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos; Casos contenciosos (em trâmite e com sentença), medidas provisórias e supervisões de cumprimento de sentenças envolvendo o Estado Brasileiro junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos; Pareceres consultivos publicados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos **106**

Políticas de acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidades no sistema interamericano de direitos humanos; Assistência jurídica; Defensor Interamericano; Padrões interamericanos para uma defesa eficaz e diligente..... **120**

Direitos humanos e ordenamento jurídico brasileiro: Implementação dos direitos humanos no Brasil; Incorporação das normas internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro; Posição hierárquica dos tratados internacionais de direitos humanos no Direito interno e teorias correlatas; Federalização de crimes contra os direitos humanos; Incidente de deslocamento de competência (IDC); Efeitos de decisões e sentenças internacionais condenatórias em face do Brasil; Supremo Tribunal Federal e o uso de jurisprudência estrangeira e internacional; Execução de decisões oriundas de órgãos internacionais de direitos humanos no Brasil **127**

Programas e políticas nacionais de direitos humanos no Brasil **138**

Experiências brasileiras de participação e gestão democráticas: Conselhos de Direitos, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, Conferências, Orçamento Participativo, Audiências Públicas e Consultas Públicas **144**

Controladorias, Ouvidorias e Auditorias **149**

Mecanismo de Enfrentamento e Combate à Tortura; Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Nacional de Justiça **157**

SUMÁRIO

Direitos Humanos em Espécie: Direitos humanos de pessoas vulnerabilizadas; Direitos humanos e acesso à justiça; Enfrentamento da tortura; Direito das vítimas de violência de estado; Direito de manifestação; Proteção a defensores de direitos humanos; Racismo, racismo institucional e racismo estrutural; Violências de gênero, violência doméstica, gênero, sexo, direitos sexuais e reprodutivos e violência obstétrica; Direito das pessoas LGBTQIAPN+; Direitos das pessoas com deficiência; Direitos das pessoas com transtorno mentais e deficiências psicossociais. Direitos das pessoas em qualquer tipo de institucionalização e/ou restrição de liberdade (presos, adolescentes internados, idosos institucionalizados, pessoas com transtorno mental, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente etc.); Direitos das pessoas idosas; Defesa dos direitos socioambientais, relação entre direitos humanos, direitos ambientais e racismo ambiental; Povos e/ou comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, ciganos, ribeirinhos, pescadores artesanais, povo e/ou comunidade de terreiro e outros grupos tradicionais e originários; Direitos da população em situação de rua **162**

Regras de Brasília **175**

Questões **181**

Gabarito **187**

DIREITO PENAL

Direito penal: conceito, objeto e conteúdo; direito penal e poder punitivo; metodologia jurídico penal; características e fontes do direito penal; interpretação e aplicação do direito penal; fundamentos do direito penal moderno **1**

Fundamentos do direito penal moderno; teoria da lei penal: conceito, fontes, objetivos; princípios de direito penal; lei penal no espaço; lei penal no tempo; lei penal em relação às pessoas; garantismo penal **15**

Evolução histórica do direito penal; evolução epistemológica do direito penal; as escolas penais; modernas tendências do pensamento penal; o pensamento penal brasileiro e latino-americano **34**

Dogmática penal: características, desenvolvimento e crítica **46**

Constituição e direito penal: direito penal e direitos humanos; aplicação e interpretação da lei penal a luz dos direitos humanos; tratados internacionais de direitos humanos e direito penal **52**

Teoria do delito: função e estrutura; a teoria do delito no brasil; conceitos de crime; classificação dos crimes; a ação; os modelos de conduta; a ausência de ação; a omissão; o tipo e a tipicidade: a estrutura do tipo; resultado; o processo de imputação; a imputação objetiva; causalidade; imputação normativa; a imputação subjetiva; dolo; elementos subjetivos especiais; culpa; condições objetivas de punibilidade; tipo omissivo; elementos do tipo penal; bem jurídico-penal **58**

Antijuridicidade; causas legais e supralegais de justificação; o injusto penal **76**

Culpabilidade: elementos e estrutura da culpabilidade; causas de exculpação; culpabilidade e responsabilidade; princípio da culpabilidade; culpabilidade e liberdade; culpabilidade e periculosidade; culpabilidade e vulnerabilidade; direito penal do fato e direito penal do autor **87**

Iter criminis; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível **101**

SUMÁRIO

Concurso de agentes; erro no direito penal; concurso de crimes; punibilidade; extinção da punibilidade 109

Teorias da pena; pena e constituição; pena e direitos humanos 128

Dogmática da aplicação da pena; espécies de pena; aplicação da pena; circunstâncias judiciais. Agravantes e atenuantes; causas de aumento e de diminuição; cálculo da pena; suspensão condicional da pena 136

Direito penal e saúde mental; medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução; reforma psiquiátrica 143

Efeitos da condenação; reabilitação 149

Crimes contra a pessoa 151

Crimes contra o patrimônio 197

Crimes contra a propriedade imaterial 233

Crimes contra a organização do trabalho 236

Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos 241

Crimes contra a dignidade sexual 245

Crimes contra a família 260

Crimes contra a incolumidade pública 268

Crimes contra a paz pública 294

Crimes contra a fé pública 298

Crimes contra a administração pública 310

Crimes contra o estado democrático de direito 334

Direito penal militar: código penal militar 342

Direito da execução penal; princípios penais relativos à execução penal; natureza jurídica e objetivos da execução penal; do objeto e da aplicação da lei de execuções penais (lei federal nº 7.210/1984); Do condenado e do internado; da classificação; da assistência; do trabalho; direito de visita. Visita íntima; revista íntima ou revista vexatória; dos deveres, dos direitos e da disciplina; das faltas disciplinares; das sanções e das recompensas; dos órgãos da execução penal; dos estabelecimentos penais; da penitenciária; da colônia agrícola, industrial ou similar; da casa do albergado; do centro de observação; do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico; da cadeia pública; da falta de vaga nos estabelecimentos prisionais e suas consequências jurídicas. Da execução das penas em espécie; das penas privativas de liberdade; das penas restritivas de direito; da suspensão condicional da pena; da pena de multa; da execução das medidas de segurança; dos regimes; da soma e da unificação de penas da progressão e regressão de regime; do livramento condicional; das autorizações de saída; da detração e da remição de penas. Remição por leitura; da transferência de presos; da monitoração eletrônica; da extinção de pena; indulto, comutação, anistia, graça 348

Regras de bangkok (regras das nações unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras) 391

Regras de mandela (regras mínimas das nações unidas para o tratamento de presos) 408

Questões 431

Gabarito 441

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SUMÁRIO

Histórico da proteção e do Direito da Criança e do Adolescente no Brasil: Características do modelo da situação irregular e da proteção integral; Modelos de Justiça Juvenil; A criança e o adolescente na normativa internacional e constitucional; Direitos da Criança e do Adolescente na normativa do Sistema Interamericano de Direitos Humanos 1

Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente: Direitos à vida, à liberdade, ao respeito e à dignidade; Direito ao nome, retificação de nome e gênero; Proteção à Primeira Infância; Direitos sociais e Políticas Públicas voltadas à criança e ao adolescente; Direito à saúde. Sistema Único de Saúde; Saúde Mental e Rede de Atenção Psicossocial; Direitos de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou com deficiência. Educação; Direito à educação inclusiva; Trabalho infantil, trabalho infantil doméstico, proteção no trabalho; Prevenção e Medidas de prevenção; Política de Atendimento e Entidades de Atendimento; Acesso à Justiça e Sistema de Justiça; Conselho Tutelar 13

Sistema de Garantia de Direitos: Medidas de Proteção; Princípios orientadores das medidas de proteção e do direito da criança e do adolescente; Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Violência, Abuso sexual e Exploração sexual de crianças e adolescentes; Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; Escuta protegida e depoimento especial; Violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; Bullying e Cyberbullying; Interrupção da gravidez, decorrente de estupro, de crianças e adolescentes 19

(Direito à convivência familiar e comunitária: Poder familiar, guarda, tutela, adoção, parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade, reconhecimento de paternidade, aspectos jurídicos relacionados à reprodução humana assistida. Colocação em família substituta e afastamento do convívio familiar; Acolhimento institucional e acolhimento familiar; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes 33

Crianças e adolescentes ameaçados de morte: programas de proteção; Plano Individual de Atendimento no âmbito das medidas de proteção 40

(Ato infracional e Medida Socioeducativa: Inimputabilidade penal decorrente da condição etária; Prática de Ato Infracional; Direitos individuais, garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa; Processo de apuração da prática de ato infracional; Oitiva Informal; Remissão; Medida Socioeducativa, natureza jurídica da medida socioeducativa e objetivos; SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo); Medidas socioeducativas em espécie; Plano Individual de Atendimento no âmbito das medidas socioeducativas 49

(Direito da criança e do adolescente relativa ao conteúdo programático do presente edital e, especificamente, audiências concentradas, pessoas em situação de rua, justiça restaurativa, atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, Sistema Nacional de Adoção e busca ativa, parentalidade socioafetiva, Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, criança e adolescente vítima ou testemunha de violência, autorização de viagem e registro civil, adolescentes trans e Política Antimanicomial do Poder Judiciário 57

Questões 84

Gabarito 89

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

SUMÁRIO

Ordenamento jurídico e conceito de sistemas; estrutura e função do direito; pluralismo jurídico 1

Evolução do direito privado no brasil; aspectos cíveis do racismo estrutural, institucional, recreativo, religioso e interpessoal; dicotomia entre direito público e direito privado; direitos subjetivos 7

Constitucionalização do direito civil; princípios de interpretação constitucional 12

Aplicação direta da constituição nas relações privadas 19

Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do direito privado 20

Fontes e modelos de direito; princípios informativos do código civil de 2002; lei de introdução às normas do direito brasileiro 23

Cláusulas gerais: conceito, características e funções; cláusulas gerais no código civil de 2002 45

Boa-fé:conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas 51

Função social: conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas 56

Pessoa natural: aquisição e extinção da personalidade; direitos da personalidade; nascituro; embrião excedentário; nome; nome social; estado; registro das pessoas naturais; transexualidade; capacidade civil e emancipação;ausência; administração de bens e direitos de incapazes 62

Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada 80

Lei nº 10.216/01 82

Domicílio e residência 84

Pessoas jurídicas: denição e natureza; classicações; registro; nome; domicílio; prova; teoria da desconsideração da personalidade jurídica; pessoas jurídicas como titulares de direitos fundamentais; fundações; associações; organizações sociais 85

Dos bens: bens considerados em si mesmos; bens imóveis; bens móveis; bens fungíveis e consumíveis; bens divisíveis; bens singulares e coletivos; bens reciprocamente considerados; bens públicos 99

Fatos jurídicos: fatos e fatos juridicamente qualicados; classicação; aquisição, modicação e extinção de situações jurídicas; atos jurídicos; autonomia privada; conceito, elementos e modalidades; negócio jurídico; conceito e classicação; vontade e autonomia privada; existência, validade e ecácia; defeitos dos negócios jurídicos; modicação, conservação e extinção dos negócios jurídicos 107

Ato ilícito extracontratual: causas excludentes de ilicitude 111

Abuso do direito: conceito, natureza, requisitos e efeitos; modalidades de abuso do direito; aplicabilidade nas relações de direito público e privado 113

Prescrição e decadência 119

Da prova 128

SUMÁRIO

Direito das obrigações: obrigação complexa; conceito, elementos, fontes e classicação; modalidades; obrigações solidárias; transmissão das obrigações: cessão de crédito e assunção de dívida; adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento; extinção das obrigações: pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão; inadimplemento das obrigações; inadimplemento absoluto e mora; perdas e danos; juros; correção monetária; cláusula penal; arras **132**

Prisão civil **159**

Contratos: conceito, classicação e generalidades; funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais; função social dos contratos; princípio da equivalência material; formação dos contratos; estipulação em favor de terceiro; promessa de fato de terceiro; vícios redibitórios; evicção; contratos aleatórios; contrato preliminar; contrato com pessoa a declarar; extinção dos contratos; distrato; cláusula resolutiva; exceção de contrato não cumprido; teoria da imprevisão; teoria da resolução por onerosidade excessiva; teoria da base objetiva do negócio jurídico; teoria do adimplemento substancial **161**

Contratos em espécie: compra e venda; troca; venda com reserva de domínio; doação; locação de coisas; empréstimo, comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; comissão; agência e distribuição; corretagem; transporte; seguro; fiança; planos e seguros privados de assistência à saúde; empréstimo consignado em folha de pagamento; alienação fiduciária em garantia **168**

Dos atos unilaterais; promessa de recompensa; gestão de negócios; pagamento indevido; enriquecimento sem causa **177**

Responsabilidade civil: conceito e princípios; evolução da responsabilidade civil no direito brasileiro; funções da responsabilidade civil contemporânea; responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual; teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade; espécies de responsabilidade civil; causas excludentes da responsabilidade civil; obrigação de indenizar; indenização e compensação de danos; securitização; dpvat **182**

Preferências e privilégios creditórios **197**

Direito de empresa: o direito de empresa no código civil; da empresa e do empresário; ato empresarial; da sociedade empresarial; disposições gerais; sociedade não personificada; sociedade personifica; sociedade simples; sociedade em nome coletivo; sociedade em comandita simples; sociedade limitada; sociedade cooperativa; sociedades coligadas; registro das sociedades; transformação, incorporação, fusão e liquidação; do estabelecimento; nome empresarial; dos prepostos; desconsideração da personalidade jurídica; lei complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte) **204**

Títulos de crédito: disposições gerais, títulos ao portador, títulos à ordem e títulos nominativos; títulos em espécie: da letra de câmbio; da nota promissória; da duplicata de compra e venda mercantil e de prestação de serviços;do cheque **271**

Recuperação judicial, extrajudicial, falência do empresário e da sociedade empresária; disposições comuns; as obrigações contratuais na recuperação judicial e na falência; direitos e deveres do falido; habilitação e classificação dos créditos **281**

Direito das coisas: posse; teorias da posse; conceito, classicação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse; função social da posse; teorias da função social da posse; conceito, conteúdo e concretização da função social da posse; função socioambiental da posse **287**

Direitos reais: propriedade; conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade; disciplina constitucional da propriedade; função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade; função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano; regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas **296**

Direitos de vizinhança:condomínio geral; condomínio edilício; propriedade resolúvel; propriedade fiduciária **299**

SUMÁRIO

Direitos reais sobre coisa alheia: superfície; direito de sobrelevação; servidões; uso; usufruto; habitação; direito real à aquisição; direito do promitente comprador; compromisso de venda e compra; adjudicação compulsória; direitos reais em garantia: penhor; hipoteca **306**

Entidades familiares: origem e conceitos; relações familiares plurais; fundamentos da diversidade familiar e afetiva; diversidade sexual; família homoafetiva; princípios constitucionais da família; princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares; planejamento familiar; violência doméstica; homofobia; discriminação em razão de orientação sexual (lei estadual nº 10.948/2001) **308**

Esponsais; casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies; pacto antenupcial; meação e sucessão do cônjuge; usufruto e administração de bens de lhos incapazes; bem de família **315**

Relações de parentesco: vínculos de parentesco; multiparentalidade; ascendência genética; homoparentalidade; paternidade e maternidade; filiação; princípios relativos à filiação; espécies de filiação; origem genética; reprodução assistida; reconhecimento de lhos; socioafetividade; adoção **322**

Proteção da pessoa dos filhos: convivência familiar; poder familiar; guarda; direito de visitas; alienação parental **328**

União estável heteorafetiva e homoafetiva; aspectos constitucionais; características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais; regime de bens, meação e sucessão do companheiro; uniões estáveis concomitantes; concubinato **334**

Alimentos; princípios informativos do direito alimentar; conceito; natureza; classificação dos alimentos; características do direito alimentar; características da obrigação alimentar; origens e sujeitos das obrigações alimentares; alimentos gravídicos **340**

Sucessão: disposições gerais; herança; vocação hereditária; aceitação e renúncia; exclusão da sucessão; herança jacente; herança vacante; sucessão legítima e sucessão testamentária; inventário e partilha; arrolamentos; alvarás judiciais; partilha de bens e direitos; itcmd e lei estadual nº 10.705/2000 ..... **347**

Questões **374**

Gabarito **380**

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

SUMÁRIO

A evolução histórica da prestação da Assistência Jurídica; A Assistência Judiciária, Assistência Jurídica e Defensoria Pública no Brasil; Os modelos teóricos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas 1

Conceituação, diferenças e operacionalização da Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária 4

A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988: A Defensoria Pública como instrumento do regime democrático e a promoção dos direitos humanos 6

Espécies de vulnerabilidades, grupos sociais minoritários e vulneráveis e hipervulneráveis 8

A Defensoria Pública no sistema constitucional de Justiça; Diferenças e semelhanças em relação ao regime constitucional das demais Instituições do sistema de justiça e características próprias da Defensoria Pública no sistema de Justiça; As reformas constitucionais relacionadas à Defensoria Pública 10

O modelo de organização da Defensoria Pública na legislação orgânica nacional e estadual; Administração da Defensoria Pública: órgãos internos, papeis e competência; Órgãos de Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Defensoria Pública-Geral, Conselho Superior, Subdefensorias Públicas-Gerais, Corregedoria Geral e Ouvidoria-Geral; Órgãos de execução e de atuação e órgãos auxiliares 13

Objetivos, fundamentos, princípios, funções e atribuições institucionais 14

Direitos dos usuários da Defensoria Pública; Garantias e Prerrogativas do Membro da Defensoria Pública 16

A Defensoria Pública e o acesso a mecanismos internacionais de proteção a Direitos Humanos 18

A Defensoria Pública no sistema interamericano de direitos humanos e papel do/a Defensor/a Público/a Interamericano/a e sua regulamentação no âmbito da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Associação Interamericana de Defensorias Públicas 21

A atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflito; Educação em Direitos; Litigância estratégica; A litigância repetitiva e os litigantes habituais e eventuais; A participação da Defensoria Pública na formação de precedentes no TJSP e nos Tribunais Superiores; A atuação da Defensoria Pública como Amicus Curiae e como Custos Vulnerabilis; Modelos de atendimento; Acesso à justiça e tecnologia: a vulnerabilidade digital, as novas ferramentas virtuais aplicadas às Defensorias Públicas e o uso de inteligência artificial; O emprego de linguagem simples e do direito visual (legal design e visual law) em prol do acesso à justiça; Impacto da pandemia de COVID-19 no sistema de justiça e na assistência jurídica gratuita; Atendimento prioritário em infância e juventude; Atendimento especializado a pessoas com transtorno mental 24

Maxi educa

SUMÁRIO

Servidores públicos: Membros da Defensoria Pública e regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado; Carreiras de apoio – regramento aplicável; Cargos e Funções Privativos de Defensor Público do Estado. Direitos, Deveres, Proibições e Impedimentos do Defensor Público; Responsabilidade administrativa funcional e disciplinar e regime disciplinar; Fiscalização da Atividade Funcional e dos Serviços; Penalidades e Sanções; Procedimento Administrativo Disciplinar, espécies e sindicância; Recurso, pedido de reconsideração e revisão; Competência, Julgamento, Aplicação e Cumprimento das Sanções Disciplinares; Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar e outras medidas alternativas de solução de conflitos no âmbito disciplinar **29**

Os mecanismos de transparência, participação, gestão, educação, atuação especializada e equidade nas Defensorias Públicas e na Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Modelo de Ouvidoria externa, Conferências e pré-Conferências, Momento aberto e Plano de Atuação; Escola da Defensoria Pública, Encontro Anual de Defensores/as Públicos/as e Teses institucionais; Comissão de Prerrogativas; Colégio Nacional de Defensores/as Públicos/as Gerais; Centros de Atendimento Multidisciplinar; Núcleos Especializados; Política de Ações Armativas e Concursos Públicos **34**

A Defensoria Pública e proteção de dados: A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; A Lei de Acesso à Informação; O uso e tratamento de dados de usuários e usuárias pela Defensoria Pública..... **38**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (e emendas aprovadas até a data de publicação do edital)..... **44**

Constituição do Estado de São Paulo de 1989 (e emendas aprovadas até a data de publicação do edital)..... **48**

Lei Complementar federal nº 80/1994 consolidada..... **131**

Lei Complementar estadual nº 988/2006 consolidada **168**

Lei Complementar estadual nº 1.050/2008 consolidada **219**

Questões **227**

Gabarito..... **235**

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

Legislação penal especial: crime organizado (lei federal nº 12.850/2013) **1**

Crimes de trânsito (lei federal nº 9.503/1997) **10**

Crimes ambientais (lei federal nº 9.605/1998) **14**

Estatuto do desarmamento (lei federal nº 10.826/2003) **28**

Crimes hediondos (lei federal nº 8.072/1990) **38**

Crimes falenciais (lei federal nº 11.101/2005) **41**

Lei de drogas (lei federal nº 11.343/2006)..... **45**

Crimes contra o consumidor (lei federal nº 8.078/1990) **68**

Crimes contra a economia popular (lei federal nº 1.521/1951) **70**

Crimes contra a ordem tributária (leis federais nº 8.137/1990, 9.249/1995, 9.430/1996 E 10.684/2003)..... **75**

Lavagem de dinheiro (lei federal nº 9.613/1998)..... **125**

Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (lei federal nº 7.716/1989)..... **134**

Estatuto do índio (lei nº 6.001/73) **136**

Crimes de abuso de autoridade (lei federal nº 13.869/2019) **145**

Crimes de licitação (lei federal nº 14.133/2021)..... **153**

Estatuto do idoso (lei federal nº 10.741/2003)..... **156**

Crimes contra o parcelamento do solo urbano (leis federais nº 6.766/1979 E 10.932/2004) 176
Violência doméstica (lei federal nº 11.340/2006)..... 193
Crimes previstos no estatuto da criança e do adolescente (lei federal nº 8069/1990)... 205
Lei das contravenções penais (decreto-lei nº 3.688/1941) 216
Lei de tortura (lei federal nº 9.455/1997) 224
Questões 225
Gabarito..... 233

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios processuais penais; direitos e garantias do processo penal na constituição federal e nos tratados e convenções internacionais ratificadas pelo brasil 1
Sistemas processuais: processo penal inquisitório e acusatório; fontes e eficácia do direito processual penal; aplicação da lei processual penal no tempo e no espaço; interpretação e integração da lei processual penal..... 8
Investigação preliminar: inquérito policial, investigação defensiva e outras formas de investigação; identificação criminal; identificação de perfil genético..... 19
Juiz de garantias 26
Meios de obtenção de prova na persecução criminal: busca e apreensão; interceptação telefônica. Interceptação ambiental; quebra de sigilo das comunicações e de dados; colaboração premiada 31
Prova no processo penal: prova e verdade; standard probatório; ônus da prova; procedimento probatório; admissibilidade, produção e valoração da prova; cadeia de custódia da prova; meios de prova; prova digital; indícios..... 48
Prisão e liberdade; prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária; prisão domiciliar; substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência; relaxamento e liberdade provisória; medidas cautelares diversas da prisão; audiências de custódia; medidas assecuratórias 67
Ação penal de iniciativa pública e privada; denúncia e queixa-crime; condições da ação; pressupostos processuais 91
Jurisdição e competência: relações entre jurisdição civil e jurisdição penal 96
Ação civil ex delicto 98
Sujeitos processuais penais e seus papeis: juiz, ministério público, defensoria pública e acusado no processo penal; assistentes e auxiliares da justiça no processo penal... 102
O papel da vítima no processo penal 111
Acordo de não persecução penal..... 113
Defensoria pública como custos vulnerabilis no processo penal 115
A defesa no processo penal: autodefesa e defesa técnica 117
Questões e processos incidentes..... 118
Citação, notificação e intimação; comunicação de atos processuais por meio eletrônico..... 130

SUMÁRIO

SUMÁRIO

Revelia 144
Suspensão condicional do processo 151
Fundamentação das decisões; preclusão; sentença penal; coisa julgada; efeitos da sentença penal; emendatio libelli e mutatio libelli 153
Processo e procedimento: procedimento comum e procedimento especial; rito ordinário; rito sumário; rito sumaríssimo (juizados especiais criminais) 164
Procedimento relativo ao tribunal do júri; procedimentos especiais 176
Nulidades: recursos e outros meios de impugnação das decisões judiciais 185
Revisão criminal; habeas corpus; mandado de segurança em matéria penal 186
Processo penal, execução penal e saúde mental; medidas de segurança 188
Execução penal: inquisição e sistema acusatório da execução penal; jurisdicionalização da execução penal; competência 196
Lei de execução penal: aspectos processuais da execução das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa; incidentes 199
Recursos 233
Aspectos processuais da legislação especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; estatuto do idoso; estatuto da pessoa com deficiência 237
Processo penal militar: competência da justiça militar; conflitos de competência entre justiça comum e justiça militar 251
Código de processo penal militar e sua aplicação 254
Questões 261
Gabarito 268

LEGISLAÇÃO - DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

Registros públicos (lei federal nº 6.015/1973) 1
Código de defesa do consumidor (lei federal nº 8.078/1990) 62
Lei de locações (lei federal nº 8.245/1991) 87
Estatuto da cidade (lei federal nº 10.257/2001) 103
Estatuto da pessoa idosa (lei federal nº 10.741/2003) 118
Bem de família (lei federal nº 8.009/1990) 138
Alimentos (lei federal nº 5.478/1968) 139
Alimentos gravídicos (lei nº 11.804/2008) 142
Parcelamento do solo (lei federal nº 6.766/79) 143
Regularização fundiária (lei nº 13.465, De 11 de julho de 2017) 159
Estatuto da pessoa com deficiência (lei federal nº 13.146/15) 211
Proteção de dados pessoais (lei nº 13.709, De 14 de agosto de 2018) 242
Questões 265
Gabarito 272

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

SUMÁRIO

Código de processo civil (lei nº 13.105, De 16 de março de 2015): constituição e processo: a constitucionalização do processo; princípios constitucionais no processo civil 1

Normas de direito processual civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal; princípios infraconstitucionais do processo civil 6

Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies; competência 13

Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela, conciliação e mediação, arbitragem e tribunais administrativos 16

Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação 20

Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais 25

Preclusão 42

Formação, suspensão e extinção do processo 44

Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão; litisconsórcio; intervenção de terceiros: típicas e atípicas 54

Tutela de urgência e da evidência 75

Procedimento comum: petição inicial, improcedência liminar do pedido; audiência de conciliação ou de mediação; respostas do réu; contestação, reconvenção e revelia; providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo; das provas; teoria geral das provas e provas em espécie; sentença e coisa julgada 86

Procedimentos do processo de conhecimento: procedimentos especiais (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária) 112

Normas processuais civis e medidas tutelares: no estatuto da criança e adolescente; no estatuto do idoso; no estatuto das cidades; na lei de inclusão da pessoa com deficiência; no código de defesa aos consumidores; na lei maria da penha; no estatuto da igualdade racial 117

Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e especificas 122

Cumprimento de sentença e processo de execução; diversas espécies de execução; defesas do executado e de terceiros na execução; ações prejudiciais à execução 126

Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais; incidente de assunção de competência; incidente de arguição de inconstitucionalidade; conflito de competência; homologação de decisão estrangeira; ação rescisória; incidente de resolução de demandas repetitivas; reclamação 134

Recursos e meios de impugnação: teoria geral dos recursos; admissibilidade e efeitos; princípios; apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência; recursos nos tribunais superiores; repercussão geral; arguição de relevância; súmula: súmula vinculante; reexame necessário, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis 139

Precedentes: teoria geral, distinguishing e overhulling 146

Prerrogativas processuais da defensoria pública 150

SUMÁRIO

A fazenda pública como parte no processo: polos ativo e passivo; prerrogativas; ação de conhecimento e execução; a fazenda nos procedimentos especiais; juizados especiais da fazenda pública estadual **156**

Ação de usucapião: usucapião como matéria de defesa **162**

Processo coletivo; ação civil pública e outros instrumentos processuais de tutela coletiva e leis nºs 4.717/65, 7.347/85, 8.078/90, 9.507/97, 12.016/09, 13.105/15 ..... **167**

Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva; inquérito civil e outros procedimentos administrativos de tutela coletiva; a requisição e recomendação do/a defensor/a público/a em matéria coletiva; custos vulnerabilis **387**

Ação declaratória de inconstitucionalidade/constitucionalidade; ação de descumprimento de preceito constitucional; habeas corpus, habeas data e mandado de injunção; mandado de segurança individual e coletivo **394**

Ações da lei de locação dos imóveis urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional; postulação e defesa **401**

Ações de família: alimentos; execução de alimentos; lei de alimentos e disposições do código de processo civil; ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma); separação, divórcio direto e mediante conversão; declaratória de união estável (em vida e póstuma); separação e divórcio extrajudiciais **410**

Inventário judicial e extrajudicial; arrolamento; alvará **416**

Juizados especiais cíveis; enunciados **421**

Assistência judiciária: aspectos processuais **425**

Processo eletrônico **429**

Questões **441**

Gabarito **447**

Língua Portuguesa

A ortografia oficial da língua portuguesa trata das regras que orientam a escrita correta das palavras, garantindo a padronização e a clareza na comunicação. Essas normas são fundamentais para a uniformidade da língua escrita, tanto em contextos formais quanto informais. Ao longo do tempo, o português passou por diversas reformas ortográficas, sendo a mais recente o Novo Acordo Ortográfico, que trouxe algumas mudanças na grafia de palavras e na inclusão de certas letras no alfabeto oficial.

Aprender a ortografia correta de uma língua exige prática, e a leitura é uma das ferramentas mais eficazes para alcançar esse objetivo. A leitura regular não apenas amplia o vocabulário, mas também auxilia na memorização das grafias, uma vez que expõe o leitor a diferentes padrões e contextos. No entanto, apesar da existência de regras claras, a ortografia do português é repleta de exceções, exigindo atenção redobrada dos falantes.

Neste texto, serão abordadas as principais regras ortográficas do português, com destaque para dúvidas comuns entre os falantes. Desde o uso das letras do alfabeto até as regras para o emprego de X, S e Z, veremos como essas normas são aplicadas e quais são os erros mais frequentes. Além disso, exploraremos a distinção entre parônimos e homônimos, palavras que, por sua semelhança gráfica ou sonora, costumam causar confusão.

— O Alfabeto na Língua Portuguesa

O alfabeto da língua portuguesa é composto por 26 letras, sendo que cada uma possui um som e uma função específica na formação de palavras. Essas letras estão divididas em dois grupos principais: vogais e consoantes. As vogais são cinco: A, E, I, O, U, enquanto as demais letras do alfabeto são classificadas como consoantes.

A principal função das vogais é servir de núcleo das sílabas, enquanto as consoantes têm a função de apoiar as vogais na formação de sílabas e palavras. Essa divisão permite uma vasta combinação de sons, o que torna o português uma língua rica e complexa em termos de fonologia e grafia.

Inclusão das Letras K, W e Y

Com a implementação do Novo Acordo Ortográfico, assinado pelos países lusófonos em 1990 e efetivado em 2009, houve a reintrodução das letras K, W e Y no alfabeto oficial da língua portuguesa. Essas letras, que anteriormente eram consideradas estranhas ao alfabeto, passaram a ser aceitas oficialmente em determinadas circunstâncias específicas.

As letras K, W e Y são utilizadas em:

– ***Nomes próprios estrangeiros:*** Exemplo: Kátia, William, Yakov.

– ***Abreviaturas e símbolos internacionais:*** Exemplo: km (quilômetro), watts (W).

O objetivo dessa inclusão foi alinhar a ortografia portuguesa com o uso global dessas letras em contextos internacionais, especialmente para garantir a correta grafia de nomes e símbolos que fazem parte da cultura e ciência contemporâneas.

Relevância do Alfabeto para a Ortografia

Compreender o alfabeto e suas características é o primeiro passo para dominar a ortografia oficial. A combinação correta das letras, assim como o reconhecimento dos sons que elas representam, é fundamental para escrever com precisão. A distinção entre vogais e consoantes e o uso adequado das letras adicionadas pelo Acordo Ortográfico são pilares essenciais para evitar erros na grafia de palavras.

A familiaridade com o alfabeto também ajuda a identificar casos de empréstimos linguísticos e termos estrangeiros que foram incorporados ao português, reforçando a necessidade de se adaptar às mudanças ortográficas que ocorrem com o tempo.

Conceito de Constituição

A Constituição é a norma suprema que rege a organização de um Estado Nacional.

Por não haver na doutrina um consenso sobre o conceito de Constituição, faz-se importante o estudo das diversas concepções que o englobam. Então vejamos:

– Constituição Sociológica

Idealizada por Ferdinand Lassalle, em 1862, é aquela que deve traduzir a soma dos fatores reais de poder que rege determinada nação, sob pena de se tornar mera folha de papel escrita, que não corresponde à Constituição real.

– Constituição Política

Desenvolvida por Carl Schmitt, em 1928, é aquela que decorre de uma decisão política fundamental e se traduz na estrutura do Estado e dos Poderes e na presença de um rol de direitos fundamentais. As normas que não traduzirem a decisão política fundamental não serão Constituição propriamente dita, mas meras leis constitucionais.

– Constituição Jurídica

Fundada nas lições de Hans Kelsen, em 1934, é aquela que se constitui em norma hipotética fundamental pura, que traz fundamento transcendental para sua própria existência (sentido lógico-jurídico), e que, por se constituir no conjunto de normas com mais alto grau de validade, deve servir de pressuposto para a criação das demais normas que compõem o ordenamento jurídico (sentido jurídico-positivo).

Na concepção jurídico-positiva de Hans Kelsen, a Constituição ocupa o ápice da pirâmide normativa, servindo como paradigma máximo de validade para todas as demais normas do ordenamento jurídico.

Ou seja, as leis e os atos infralegais são hierarquicamente inferiores à Constituição e, por isso, somente serão válidos se não contrariarem as suas normas.

Abaixo, segue a imagem ilustrativa da Pirâmide Normativa:

Pirâmide Normativa

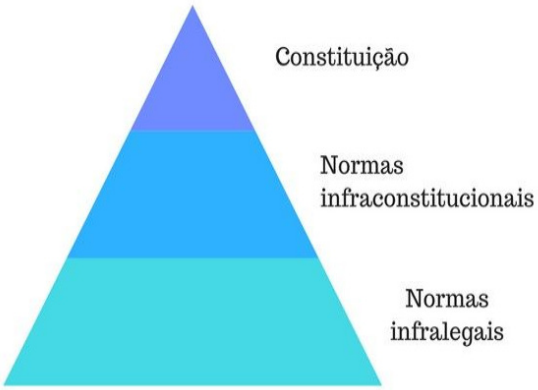

Como Normas Infraconstitucionais entendem-se as Leis Complementares e Ordinárias;

Como Normas Infralegais entendem-se os Decretos, Portarias, Instruções Normativas, Resoluções, etc.

Direito Administrativo

Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, *L'Espirit des Lois*, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalecia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: **Legislativa**, **Administrativa** e **Jurisdicional**.

Pondera-se que os poderes **Legislativo**, **Executivo** e **Judiciário** são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

– Legislativa

– Administrativa

– Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

– Legislativo

– Executivo

– Judiciário

Infere-se que cada poder exerce, de forma fundamental, uma das funções de Estado, é o que denominamos de **FUNÇÃO TÍPICA.**

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO
Função típica	Legislar	Administrativa	Judiciária

Direito Tributário

O Direito Tributário é o ramo do direito público que disciplina a instituição, arrecadação e fiscalização dos tributos, estabelecendo as relações jurídicas entre o Estado e os contribuintes. Sua principal função é regulamentar a forma como os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) podem exercer o poder de tributar, garantindo que a tributação ocorra dentro dos princípios constitucionais e legais.

A base do Direito Tributário no Brasil está na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 145 a 162, que determinam as competências tributárias de cada ente federativo e os princípios que regem a tributação, como legalidade, isonomia, anterioridade e capacidade contributiva. Além disso, o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) funciona como norma geral que complementa a Constituição, trazendo diretrizes detalhadas sobre tributos, obrigação tributária, crédito tributário e fiscalização.

Esse ramo do direito está diretamente relacionado ao Sistema Tributário Nacional, que é o conjunto de normas e princípios que organizam a arrecadação de tributos no país. Seu objetivo é garantir o financiamento das atividades estatais por meio de impostos, taxas e contribuições, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados para a manutenção dos serviços essenciais, como saúde, educação e segurança pública.

A correta aplicação do Direito Tributário evita abusos na tributação e assegura que o Estado arrecade dentro dos limites estabelecidos pela lei, protegendo os direitos do contribuinte e garantindo a segurança jurídica nas relações entre o Fisco e a sociedade.

Fontes do Direito Tributário

As fontes do Direito Tributário são os instrumentos que fundamentam e orientam a criação, interpretação e aplicação das normas tributárias. Elas podem ser classificadas em fontes primárias e secundárias, de acordo com sua força normativa.

As fontes primárias são aquelas que possuem força de lei e vinculam diretamente a administração tributária e os contribuintes. Entre elas estão:

– Constituição Federal: norma suprema que estabelece os princípios, competências e limitações tributárias.

– Código Tributário Nacional (CTN): principal lei infraconstitucional que regulamenta a matéria tributária no Brasil.

– Leis complementares e ordinárias: regulam a instituição e a arrecadação de tributos específicos. Exemplo: Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), que trata do ICMS.

– Medidas Provisórias e tratados internacionais: podem criar obrigações tributárias desde que respeitem os princípios constitucionais.

Já as fontes secundárias são normas auxiliares, sem força de lei, mas que orientam a aplicação da legislação tributária. Entre elas estão:

– Decretos e regulamentos: detalham a aplicação da legislação tributária, mas não podem inovar no ordenamento jurídico.

– Instruções normativas e portarias da Receita Federal: estabelecem diretrizes para a interpretação e fiscalização dos tributos.

– Jurisprudência tributária: inclui decisões judiciais e administrativas que influenciam a interpretação das normas tributárias.

A hierarquia entre essas fontes deve ser respeitada, garantindo que normas infralegais não contrariem dispositivos constitucionais ou legais. O Direito Tributário, por ser um ramo baseado na legalidade estrita, exige que qualquer obrigação tributária tenha previsão expressa em lei, garantindo segurança jurídica para o contribuinte.

Direitos Humanos

Conceitos e Terminologias Fundamentais

Os direitos humanos representam um dos pilares essenciais da sociedade contemporânea, garantindo a dignidade, a liberdade e a igualdade entre os indivíduos.

No entanto, para compreender plenamente essa temática, é necessário explorar seus conceitos fundamentais e as terminologias frequentemente utilizadas.

▸ Definição de Direitos Humanos

Os direitos humanos podem ser definidos como um conjunto de direitos e garantias inerentes a todas as pessoas, independentemente de nacionalidade, etnia, gênero, religião ou qualquer outra condição. Esses direitos são baseados na dignidade humana e são protegidos por normas internacionais, regionais e nacionais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1948, estabelece uma base comum para esses direitos, que incluem:

- Direito à vida, liberdade e segurança pessoal
- Igualdade perante a lei
- Liberdade de pensamento, consciência e religião
- Direito ao trabalho, educação e padrão de vida adequado

Além da DUDH, tratados internacionais como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) reforçam e detalham esses direitos.

▸ Diferença entre Direitos Humanos, Direitos Fundamentais e Direitos do Homem

É comum a confusão entre diferentes expressões que se relacionam aos direitos humanos. No entanto, há distinções importantes entre elas:

- **Direitos Humanos:** Referem-se ao conjunto de direitos universais reconhecidos internacionalmente e garantidos a todos os indivíduos.
- **Direitos Fundamentais:** São os direitos humanos positivados na Constituição de um país, garantindo sua aplicação no âmbito nacional.
- **Direitos do Homem:** Termo historicamente utilizado para se referir aos direitos naturais do ser humano, mas que caiu em desuso em razão de sua ambiguidade e falta de reconhecimento jurídico formal.

▸ Titularidade e Efetividade dos Direitos Humanos

Os direitos humanos são universais, ou seja, pertencem a todos os seres humanos sem discriminação. Entretanto, sua efetividade pode variar conforme o contexto social, político e econômico de cada país.

Além disso, podem ser classificados conforme sua titularidade:

- **Direitos Individuais:** Protegem o indivíduo contra abusos do Estado e de terceiros (exemplo: direito à vida, liberdade e integridade física).
- **Direitos Coletivos ou Difusos:** Destinam-se a grupos específicos ou à coletividade (exemplo: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos dos povos indígenas).

▸ Terminologias Importantes

Algumas expressões são fundamentais para compreender o estudo dos direitos humanos:

Direito Penal

O Direito Penal é um ramo fundamental do direito público, dedicado à proteção dos bens jurídicos mais relevantes para a sociedade. Ele estabelece normas de conduta que, quando violadas, resultam na aplicação de sanções penais. Por ser uma ferramenta extremamente invasiva, capaz de restringir liberdades individuais, sua aplicação deve ser vista como o último recurso disponível ao Estado.

Essa característica torna o Direito Penal um dos instrumentos mais poderosos para garantir a ordem e a segurança social. Além disso, é importante destacar que nem toda infração às normas jurídicas configura um ilícito penal, sendo necessário que o ato transgressor atenda a critérios específicos para que se enquadre nessa categoria.

— Funções do Direito Penal

O Direito Penal desempenha diversas funções essenciais para a manutenção da ordem social e para a proteção dos direitos dos cidadãos. A seguir, são destacadas as principais funções:

▪ Proteção da Sociedade

O objetivo primordial do Direito Penal é proteger a sociedade de condutas que ameaçam a ordem e a segurança pública. Ao definir e punir condutas ilícitas, o Direito Penal atua como um escudo contra comportamentos que possam causar danos aos indivíduos e ao coletivo.

▪ Prevenção Geral

Uma das funções centrais do Direito Penal é a prevenção geral, que se concretiza por meio da intimidação. A simples existência de normas penais e a ameaça de sanções funcionam como um dissuasor para potenciais infratores, inibindo a prática de crimes.

▪ Prevenção Especial

Além de prevenir a prática de crimes em geral, o Direito Penal busca, por meio da prevenção especial, evitar a reincidência. Esta função é voltada para a ressocialização e reabilitação dos indivíduos que já cometeram delitos, com o intuito de reintegrá-los à sociedade de forma produtiva e em conformidade com as leis.

▪ Repressão

A função repressiva do Direito Penal se manifesta na punição dos crimes cometidos. A aplicação de penas não só visa corrigir o infrator, mas também serve como uma resposta do Estado ao ato ilícito, buscando reparar as injustiças cometidas e manter a ordem social.

▪ Justiça

O Direito Penal também desempenha um papel crucial na busca por justiça. Ele procura assegurar que as vítimas de crimes recebam uma resposta justa e proporcional ao dano sofrido, garantindo que a aplicação das leis seja feita de maneira equitativa e imparcial.

▪ Limitação do Poder Estatal

Embora o Direito Penal seja uma ferramenta poderosa do Estado, ele também atua como um limitador do poder estatal. Estabelecendo critérios claros e objetivos para a aplicação de sanções penais, o Direito Penal protege os cidadãos contra abusos e arbitrariedades, garantindo que as intervenções do Estado sejam justas e proporcionais.

— Modelos De Proteção: Situação Irregular E Proteção Integral

A proteção jurídica da infância no Brasil evoluiu ao longo do tempo, acompanhando as mudanças de paradigma na forma como a sociedade e o Estado enxergam crianças e adolescentes.

Dois modelos se destacam nesse processo: o modelo da situação irregular, que vigorou até a Constituição de 1988 e era baseado em um tratamento assistencialista e repressivo, e o modelo da proteção integral, que se consolidou com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e garantiu um enfoque baseado nos direitos fundamentais e na cidadania.

Modelo da Situação Irregular

O modelo da situação irregular foi a base da legislação brasileira sobre infância e juventude durante grande parte do século XX. Ele teve como principais referências o Código de Menores de 1927 e o Código de Menores de 1979, sendo influenciado por concepções assistencialistas e repressivas.

Características do Modelo da Situação Irregular:

Esse modelo se baseava na ideia de que apenas crianças e adolescentes considerados em “situação irregular” deveriam receber atenção estatal. Essa situação era definida por fatores como:

– Abandono pelos responsáveis legais

– Pobreza extrema e exclusão social

– Prática de atos infracionais

– Vícios, como alcoolismo e uso de drogas

– Falta de acesso à educação formal

O modelo tratava esses jovens como “menores” e não como sujeitos de direitos. Assim, ao invés de garantir proteção e oportunidades, o Estado intervinha apenas de maneira punitiva ou assistencialista, retirando-os do convívio social e institucionalizando-os em estabelecimentos de caráter correcional ou disciplinar.

Código de Menores de 1927:

O primeiro Código de Menores do Brasil, promulgado em 1927, baseava-se no pensamento higienista da época, que via crianças e adolescentes pobres como um problema social a ser contido. Esse código previa a institucionalização de menores considerados “desajustados”, com ênfase em medidas disciplinares e punitivas.

Código de Menores de 1979:

O segundo Código de Menores, aprovado durante a ditadura militar, manteve a abordagem da situação irregular, mas com uma roupagem tecnocrática. Criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) e estabeleceu um sistema de internação compulsória para crianças e adolescentes infratores ou em vulnerabilidade. Esse código institucionalizou a discriminação social, pois criminalizava a pobreza e ignorava a infância como sujeito de direitos.

Dessa forma, o modelo da situação irregular era seletivo e excludente, voltado apenas àqueles que estivessem em vulnerabilidade social ou conflito com a lei, ignorando a necessidade de uma política pública universal para a infância.

— Ordenamento Jurídico e Conceito de Sistemas

O ordenamento jurídico é um dos pilares fundamentais para a compreensão do Direito enquanto ciência normativa e fenômeno social. Ele representa o conjunto organizado e sistematizado de normas que regulam a vida em sociedade, garantindo previsibilidade, estabilidade e segurança jurídica.

A análise do ordenamento jurídico como um sistema é essencial para entender a forma como as normas se relacionam, se integram e se completam, formando um corpo normativo coerente e hierarquizado.

Conceito de Ordenamento Jurídico

O ordenamento jurídico pode ser definido como o conjunto de normas jurídicas vigentes em um determinado território, organizadas de forma hierárquica e inter-relacionadas, com o objetivo de regular a convivência social. Esse conceito abrange tanto as normas constitucionais, que estabelecem os fundamentos do Estado e dos direitos fundamentais, quanto as leis infraconstitucionais, regulamentos, decretos, entre outros atos normativos.

A principal característica do ordenamento jurídico é a sua unidade, que decorre da existência de uma norma fundamental ou princípio superior que confere validade a todas as demais normas. No caso do Brasil, essa norma fundamental é a Constituição Federal de 1988, que ocupa o topo da hierarquia normativa. Além da unidade, o ordenamento jurídico também se caracteriza por sua coerência, que busca evitar contradições internas entre normas, e por sua completude, que pressupõe a capacidade do sistema jurídico de oferecer soluções para todos os conflitos, mesmo que por meio de analogia, costumes ou princípios gerais do Direito.

O Direito como Sistema

A compreensão do Direito como um sistema normativo é fundamental para a análise do ordenamento jurídico. O conceito de sistema implica a ideia de um conjunto de elementos interligados, que se organizam de forma coesa e funcional. No contexto jurídico, isso significa que as normas não existem de forma isolada, mas se relacionam entre si, formando um todo estruturado.

Hans Kelsen, em sua Teoria Pura do Direito, foi um dos primeiros a sistematizar essa visão. Para Kelsen, o ordenamento jurídico é uma pirâmide hierarquizada, na qual cada norma deriva sua validade de uma norma superior, até chegar à norma fundamental (Grundnorm), que justifica todo o sistema. Essa visão hierárquica permite compreender como as normas se vinculam entre si e como a validade de uma norma depende da sua conformidade com as normas superiores.

Outra abordagem relevante é a de Niklas Luhmann, que analisa o Direito a partir da teoria dos sistemas sociais. Para Luhmann, o Direito é um sistema autônomo e diferenciado dentro da sociedade, que opera com base em um código binário: lícito/ilícito. Esse sistema se autorreferencia, ou seja, cria suas próprias normas e critérios de validade, embora esteja em constante interação com outros sistemas sociais, como o político, o econômico e o religioso.

Características do Ordenamento Jurídico como Sistema

Ao conceber o ordenamento jurídico como um sistema, é possível identificar algumas características essenciais:

–Hierarquia das normas: As normas jurídicas estão organizadas em uma estrutura hierárquica, com a Constituição no topo, seguida por leis complementares, leis ordinárias, decretos, entre outros.

–Coerência interna: O sistema busca eliminar contradições entre normas, promovendo a harmonia do ordenamento. Quando há conflitos normativos, aplicam-se critérios de resolução, como o da especialidade, da hierarquia e da cronologia.

Princípios E Atribuições Institucionais Da Defensoria Pública Do Estado

Evolução Histórica da Prestação da Assistência Jurídica no Brasil e o Papel da Defensoria Pública

A prestação da assistência jurídica no Brasil passou por uma evolução significativa ao longo do tempo, refletindo mudanças no contexto político, social e jurídico do país. Esse processo demonstra a ampliação da compreensão do acesso à justiça como um direito fundamental e a consolidação da Defensoria Pública como instituição essencial para sua efetivação.

▸ Período Colonial e Império: Ausência de Estruturas Formais

Durante o período colonial e o Império, o acesso à justiça era extremamente limitado, restrito a uma elite econômica e política. Não existia uma preocupação institucional com a defesa dos direitos dos mais pobres. O acesso à assistência jurídica dependia, muitas vezes, da atuação voluntária de advogados ou de favores pessoais.

No Brasil Imperial, o Código de Processo Criminal de 1832 previa, de forma rudimentar, a possibilidade de nomeação de defensores dativos para réus que não pudessem pagar por um advogado. No entanto, essa medida era pontual, sem uma estrutura formalizada, e voltada, em grande parte, para a esfera penal.

▸ Primeiras Previsões Constitucionais: Constituição de 1934 e 1946

O primeiro avanço relevante ocorreu com a Constituição de 1934, que trouxe a previsão da assistência judiciária gratuita aos necessitados, embora sem detalhar como o Estado deveria garantir esse direito. Essa previsão foi mantida na Constituição de 1946, que, apesar de reafirmar o direito, ainda carecia de mecanismos institucionais para sua efetivação.

Nesse período, a assistência jurídica era prestada de forma fragmentada, geralmente por meio de advogados dativos nomeados pelos juízes ou por entidades filantrópicas e universidades que ofereciam serviços gratuitos. O Estado, no entanto, ainda não assumia um papel direto e estruturado na garantia desse direito.

▸ Constituição de 1967 e a Criação das Defensorias Públicas Estaduais

A Constituição de 1967, editada durante o regime militar, não trouxe avanços significativos para a assistência jurídica, mas, em nível infraconstitucional, começaram a surgir iniciativas estaduais para a criação de órgãos específicos voltados para esse fim.

O Rio de Janeiro, por exemplo, criou em 1954 a primeira Defensoria Pública estadual, servindo de modelo para outros estados. Nessa fase, a assistência jurídica ainda era vista como um serviço subsidiário, sem a devida autonomia administrativa e financeira.

▸ A Constituição de 1988: Marco Fundamental para a Assistência Jurídica

O grande marco da assistência jurídica no Brasil foi a Constituição de 1988, que inseriu o acesso à justiça como um direito fundamental e atribuiu ao Estado o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos (artigo 5º, inciso LXXIV).

Além disso, a Constituição de 1988 estabeleceu a Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado (artigo 134), com a missão de orientar, promover os direitos humanos e defender judicial e extrajudicialmente os necessitados. Esse reconhecimento constitucional conferiu à Defensoria Pública um status equivalente ao do Ministério Público e da Magistratura, destacando sua importância para o sistema de justiça.

LEI Nº 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

§ 2º Esta Lei se aplica também:

I - às infrações penais previstas em tratado ou convenção internacional quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

II - às organizações terroristas, entendidas como aquelas voltadas para a prática dos atos de terrorismo legalmente definidos. (Redação dada pela lei nº 13.260, de 2016)

Art. 2º Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de infração penal que envolva organização criminosa. (Vide ADI 5567)

§ 2º As penas aumentam-se até a metade se na atuação da organização criminosa houver emprego de arma de fogo.

§ 3º A pena é agravada para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução.

§ 4º A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços):

I - se há participação de criança ou adolescente;

II - se há concurso de funcionário público, valendo-se a organização criminosa dessa condição para a prática de infração penal;

III - se o produto ou proveito da infração penal destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior;

IV - se a organização criminosa mantém conexão com outras organizações criminosas independentes;

V - se as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade da organização.

§ 5º Se houver indícios suficientes de que o funcionário público integra organização criminosa, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à investigação ou instrução processual.

A Constituição Federal de 1988 se preocupou com as garantias processuais penais em vários dispositivos, instituindo um amplo rol de princípios constitucionais protetivos do processo penal, como, por exemplo, a presunção de inocência, que é um princípio basilar extraído diretamente do texto constitucional. O Código de Processo Penal, inspirado nas garantias constitucionais, forma um complexo de regras e princípios que conduzem a marcha processual.

Princípio da Dignidade da Pessoa Humana[1]

Trata-se, sem dúvida, de um princípio regente,2cuja missão é a preservação integral do ser humano, desde o nascimento até a morte, conferindo-lhe autoestima e garantindo-lhe o mínimo existencial. É um princípio regulador do mínimo existencial para a sobrevivência apropriada, a ser garantido a todo ser humano.

A referência à dignidade da pessoa humana, feita no art. 1.º, III, da Constituição Federal, "parece conglobar em si todos aqueles direitos fundamentais, quer sejam os individuais clássicos, quer sejam os de fundo econômico e social". É um princípio de valor pré-constituinte e de hierarquia supraconstitucional.

Princípios Constitucionais Explícitos Do Processo Penal[2]

▸ Concernentes ao indivíduo

Princípio da presunção de inocência

Conhecido, igualmente, como princípio do estado de inocência (ou da não culpabilidade), significa que todo acusado é presumido inocente, até que seja declarado culpado por sentença condenatória, com trânsito em julgado. Encontra-se previsto no art. 5.º, LVII, da Constituição.

Tem por objetivo garantir, primordialmente, que o ônus da prova cabe à acusação e não à defesa. As pessoas nascem inocentes, sendo esse o seu estado natural, razão pela qual, para quebrar tal regra, torna-se indispensável ao Estado-acusação evidenciar, com provas suficientes, ao Estado-juiz, a culpa do réu.

Princípios da Retroatividade da lei benéfica:

As leis penais benéficas podem retroceder no tempo para aplicação ao caso concreto, ainda que já tenha sido definitivamente julgado.

A regra constitucional é sobre a irretroatividade da lei penal.

A retroatividade é a exceção, desde que seja em benefício do réu.

Princípios consequenciais da prevalência do interesse do réu (in dubio pro reo, favor rei, favor *inocentiae, favor libertatis*) e da imunidade à autoacusação

O primeiro deles espelha que, na relação processual, em caso de conflito entre a inocência do réu – e sua liberdade – e o poder-dever do Estado de punir, havendo dúvida razoável, deve o juiz decidir em favor do acusado. Exemplo disso está na previsão de absolvição quando não existir prova suficiente da imputação formulada (art. 386, VII, CPP).

Princípio da ampla defesa

Ao réu é concedido o direito de se valer de amplos e extensos métodos para se defender da imputação feita pela acusação. Encontra fundamento constitucional no art. 5.º, LV. Considerado, no processo, parte hipossuficiente por natureza, uma vez que o Estado é sempre mais forte, agindo por órgãos constituídos e preparados,

1 Nucci, Guilherme de S. Curso de Direito Processual Penal. (20th edição). Grupo GEN, 2023.
2 Nucci, Guilherme de S. Manual de Processo Penal. Volume Único. (4th edição). Grupo GEN, 2023.

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

§ 1º Os Registros referidos neste artigo são os seguintes: (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

I - o registro civil de pessoas naturais; (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

II - o registro civil de pessoas jurídicas; (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

III - o registro de títulos e documentos; (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

IV - o registro de imóveis. (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

§ 2º Os demais registros reger-se-ão por leis próprias. (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

§ 3º Os registros serão escriturados, publicizados e conservados em meio eletrônico, nos termos estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, em especial quanto aos: (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

I - padrões tecnológicos de escrituração, indexação, publicidade, segurança, redundância e conservação; e (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

II - prazos de implantação nos registros públicos de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 4º É vedado às serventias dos registros públicos recusar a recepção, a conservação ou o registro de documentos em forma eletrônica produzidos nos termos estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

Art. 2º Os registros indicados no § 1º do artigo anterior ficam a cargo de serventuários privativos nomeados de acordo com o estabelecido na Lei de Organização Administrativa e Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e nas Resoluções sobre a Divisão e Organização Judiciária dos Estados, e serão feitos: (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

I - o do item I, nos ofícios privativos, ou nos cartórios de registro de nascimentos, casamentos e óbitos; (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

II - os dos itens II e III, nos ofícios privativos, ou nos cartórios de registro de títulos e documentos; (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

III - os do item IV, nos ofícios privativos, ou nos cartórios de registro de imóveis. (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 1975)

— O Fenômeno da Constitucionalização do Processo

Conceito de Constitucionalização do Processo

A constitucionalização do processo é um fenômeno jurídico que reflete a crescente influência da Constituição Federal sobre o Direito Processual, especialmente após a promulgação da Constituição de 1988. Esse processo significa que as normas processuais, antes tratadas de forma isolada e predominantemente técnica, passaram a ser interpretadas e aplicadas à luz dos direitos e garantias fundamentais previstos no texto constitucional.

Essa transformação não é exclusiva do Brasil. Trata-se de uma tendência observada em diversos ordenamentos jurídicos contemporâneos, onde o processo deixa de ser um mero instrumento técnico para solução de conflitos e passa a ser um meio de concretização dos direitos fundamentais, como o acesso à justiça, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

O fenômeno da constitucionalização do processo também implica o reconhecimento de que o processo civil não é neutro, mas sim um espaço de realização de valores constitucionais, comprometido com a efetividade da tutela jurisdicional e com a promoção da dignidade da pessoa humana.

Fundamentos Teóricos da Constitucionalização do Processo

A base teórica da constitucionalização do processo está diretamente ligada à ideia de que o processo é um direito fundamental em si mesmo. Isso significa que, além de servir para a proteção de outros direitos, o próprio direito a um processo justo e adequado é um valor constitucional protegido.

Autores como Luigi Ferrajoli e Michele Taruffo contribuíram para a consolidação dessa visão, ao enfatizarem que o processo deve ser estruturado de forma a garantir a máxima efetividade dos direitos fundamentais. No Brasil, essa abordagem ganhou força com o movimento do neoconstitucionalismo, que promove uma leitura mais ampla da Constituição, valorizando seus princípios e a centralidade dos direitos fundamentais no ordenamento jurídico.

Além disso, o ativismo judicial e o papel do Supremo Tribunal Federal (STF) como guardião da Constituição reforçam essa tendência. O STF frequentemente interpreta normas processuais infraconstitucionais de acordo com os preceitos constitucionais, promovendo o que se denomina interpretação conforme a Constituição.

A Relação entre Processo e Direitos Fundamentais

A constitucionalização do processo destaca uma mudança de paradigma: o processo civil não é apenas uma sequência de atos formais, mas sim um instrumento para a realização de direitos fundamentais. O artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal é um marco desse entendimento, ao estabelecer que:

“a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.”

Esse dispositivo consagra o princípio da inafastabilidade da jurisdição, que garante o direito de acesso à justiça como um direito fundamental. Da mesma forma, o princípio do devido processo legal (art. 5º, LIV), o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV), e a razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII) são exemplos claros da influência direta da Constituição sobre o processo civil.

A constitucionalização também impõe limites à atuação do legislador ordinário. Isso significa que normas processuais infraconstitucionais não podem contrariar preceitos constitucionais. Quando há conflito entre uma norma processual e a Constituição, prevalece esta última, podendo o Judiciário declarar a inconstitucionalidade da norma infraconstitucional.